



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 1230/2000

SÚMULA: "APROVA TABELA DE VALORES DE TERRENOS RURAIS PARA FINS DE COBRANÇA DE ITBI".

A **Câmara Municipal de Rio Negro**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Ary Siqueira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovada a tabela abaixo que fixa o valor rural dos imóveis rurais situados no Município de Rio Negro para base de cálculo do Imposto de Transmissão Inter-Vivos – "ITBI":

LOCALIDADE	VALOR POR ALQUEIRE (Valores em R\$)
<i>Altos das Palmeiras</i>	3.000,00
<i>Areia Fina</i>	1.700,00
<i>Arreganhado</i>	1.850,00
<i>Arroio Comprido</i>	1.700,00
<i>Baitaca</i>	2.150,00
<i>Barra dos Freitas</i>	1.700,00
<i>Barra Grande</i>	1.700,00
<i>Bom Retiro</i>	1.700,00
<i>Campina do Fecho</i>	1.700,00
<i>Campina dos Andrades</i>	2.500,00
<i>Campina Bonita I</i>	2.000,00
<i>Campina Bonita II</i>	2.000,00
<i>Campina do Bugre</i>	1.600,00
<i>Campina da Emidia</i>	1.650,00
<i>Campina dos Anjos</i>	1.620,00
<i>Campina dos Martins</i>	2.000,00
<i>Campo Velho</i>	2.480,00
<i>Cunhupã</i>	2.230,00
<i>Fazendinha Estrada-Principal</i>	4.000,00
<i>Fazendinha-Fundos</i>	2.000,00
<i>Lageado Comprido</i>	2.000,00
<i>Lageado das Mortes</i>	1.620,00
<i>Lageado do Caçador</i>	2.540,51
<i>Lageado dos Cordeiros</i>	2.000,00
<i>Lageado dos Vieiras-Zona Rural</i>	2.500,00
<i>Laranjal</i>	1.800,00
<i>Lençol</i>	1.620,00

Brasil 500 anos – Rio Negro/PR 130 anos

Nós construímos a História

R: Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário - Caixa Postal n.º 63 - Fone / Fax: (047) - 642-3280

CEP 83.880-000 - Email: secadmnrn@rno.matrix.com.br

Homepage: <http://rionegro.tur.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

<i>Matão do Caçador</i>	<i>1.600,00</i>
<i>Ovelhas</i>	<i>1.620,00</i>
<i>Paiol</i>	<i>1.500,00</i>
<i>Paiol de Telhas</i>	<i>1.500,00</i>
<i>Palhanos</i>	<i>1.750,00</i>
<i>Passo do Valo</i>	<i>2.300,00</i>
<i>Pau de Casca</i>	<i>1.800,00</i>
<i>Poço Bonito</i>	<i>1.600,00</i>
<i>Posto Rodrigues</i>	<i>1.600,00</i>
<i>Polacos</i>	<i>1.600,00</i>
<i>Queimados</i>	<i>1.800,00</i>
<i>Retiro Bonito</i>	<i>2.000,00</i>
<i>Rodeio</i>	<i>2.810,00</i>
<i>Roseira-Frente BR (Grupo 1)</i>	<i>5.000,00</i>
<i>Roseira Prox. Vila (Grupo 2)</i>	<i>3.000,00</i>
<i>Roseira Fundos (Grupo 3)</i>	<i>1.700,00</i>
<i>Sítio dos Hirt</i>	<i>2.780,00</i>
<i>Sítio dos Rauen-Zona Rural</i>	<i>5.100,00</i>
<i>Sítio dos Ruthes</i>	<i>2.000,00</i>
<i>Sítio dos Valérios</i>	<i>2.000,00</i>
<i>Terreiro de Pedra</i>	<i>1.800,00</i>
<i>Terra Cortada</i>	<i>1.500,00</i>
<i>Tijuco Preto (na frente BR 116)</i>	<i>7.500,00</i>

§ 1º - O valor da tabela poderá sofrer redução de 20% a 50% em caso de terrenos com declividade ou aclividade acentuada, alagadiços e inundáveis.

§ 2º - Terrenos situados em localidades não listados serão avaliados com base no valor atribuído para imóveis situados em localidade mais próxima.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 22 de dezembro de 2000.

ARY SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADAUCIO JOÃO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Brasil 500 anos – Rio Negro/PR 130 anos
Nós construímos a História

R: Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário - Caixa Postal n.º 63 - Fone / Fax: (047) - 642-3280
CEP 83.880-000 - Email: secadmnrn@rno.matrix.com.br
Homepage: <http://rionegro.tur.br>